



000012

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (CTA)

Projeto de Lei nº 68, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que disciplina as condições para a exploração dos serviços de transporte de escolares no Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Genivaldo Paes.

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 68, de 2018, de autoria do Poder Executivo, com o intuito de alterar a legislação que disciplina as condições para a exploração dos serviços de transporte de escolares no Município de Toledo-PR.

O referido Projeto de Lei foi apresentado na sessão ordinária do dia 7 de maio de 2018, o qual recebeu despacho do Presidente do Legislativo encaminhando-o para a apreciação da Comissão de Legislação e Redação, sob a relatoria do Vereador Marcos Zanetti, o qual após requerer parecer jurídico a respeito da legalidade e constitucionalidade do supramencionado projeto de lei, entendeu ser favorável ao projeto, conforme parecer de fls. 08/09. Os membros da Comissão acompanharam o voto do relator conforme fl. 09.

A Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, sob a relatoria do Vereador Walmor Lodi, entendeu ser favorável ao projeto, conforme parecer de fls.10/11, sendo os membros da Comissão acompanharam o voto do relator conforme fl.11.

Em 7 de junho de 2018, o projeto veio para a análise desta Comissão (CTA), com base nos inciso VIII, XI, XXI e XXII do art. 75 do Regimento Interno da Resolução nº 29, de 13 de julho de 2015, da Câmara Municipal de Toledo-PR:

"Art. 75 - À Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos compete emitir parecer sobre:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

VIII - matérias relativas ao serviço público da administração municipal, direta e indireta, inclusive da fundacional;

XI - Prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico;

XXI - proposições e assuntos atinentes à Guarda Municipal;

XXII - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.”

Assim, observando a Mensagem nº 48, de 3 de maio de 2018, do Poder Executivo, descreve que: “ocorre que a Associação dos Transportadores Terrestres (ATT) encontra-se inativa há algum tempo, conforme Cadastro de Empresas anexo, circunstância que está impedindo o Município de autorizar a ampliação de número de prestadores de serviço de transporte de escolares, face à condição prevista naquele dispositivo”.

Logo é imprescindível que o presente projeto tenha continuidade, visto que é anseio da comunidade e de interesse da administração pública atender as demandas dos mesmos, quando para fins adequados.

Este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 68, de 2018, e considerados os objetos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, portanto, pela aprovação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2018.



GENIVALDO PAES
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000014

✓

3. PARECER DA COMISSÃO

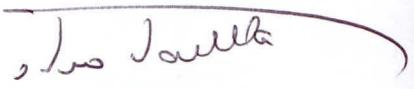
Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 68, de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado para o Plenário.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2018.


JANICE SALVADOR
Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN
Membro


AIRTON SAVELLO
Vice-Presidente


PEDRO VARELA
Membro